

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DA ENGENHARIA DE PETRÓLEO
(COMISSÃO ELEITORAL)

**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE DO CURSO ENGENHARIA DE
PETRÓLEO PARA ELEIÇÃO DE SEU/SUA COORDENADOR(A) E DE
SEU/SUA COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)**

A Comissão Eleitoral, composta em reunião do Colegiado da Engenharia de Petróleo, realizada em 09 de julho de 2020 e instituída pela Portaria N° 44 de 12 de agosto de 2020, declara que está aberto o processo para a escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso. A consulta será realizada de acordo com as normas vigentes, ou seja, de acordo com o Regimento do Curso de Engenharia Petróleo e com o Regimento Interno do Centro de Engenharias.

1. Das Inscrições

As inscrições do(a)s candidato(a)s serão realizadas de forma digital, por meio de formulário de inscrição específico (Anexo 1, deste Edital), o qual deverá ser preenchido e assinado pelo(a)s candidato(a)s e, depois, inserido no processo SEI 23110.019769/2020-10. Essas inscrições deverão ser realizadas em chapa, composta por um(a) candidato(a) a Coordenador(a) e por um(a) candidato(a) a Coordenador(a) Adjunto(a). **O prazo para as inscrições iniciará às 09:00 (nove horas) do dia 24 de novembro de 2020 e encerrará às 12:00 (doze horas) do dia 25 de novembro de 2020.**

2. Da Homologação das Inscrições e sua divulgação

A lista das candidaturas com as inscrições homologadas será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia **26 de novembro de 2020, a partir das 14:00**, no site do Curso (<https://wp.ufpel.edu.br/engenhariadepetroleo/>).

A interposição de recurso à não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada no dia **27 de novembro de 2020, das 08:00 (oito horas) às 18:00 (dezoito horas)**, pela inserção do recurso no processo SEI 23110.019769/2020-10.

3. Da Data da Consulta e Processo de votação

A consulta à comunidade será iniciada às **8:00 (oito horas) do dia 04 de dezembro de 2020 e será encerrada às 17:00 (dezessete horas) do dia 07 de dezembro de 2020**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O(a) eleitor(a) receberá em seu e-mail institucional uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação. Serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. O(a)s servidore(a)s receberão a referida mensagem, por

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DA ENGENHARIA DE PETRÓLEO
(COMISSÃO ELEITORAL)

meio do seu e-mail institucional. Já o(a)s discentes, a receberão por meio de seu e-mail cadastrado, como principal, no cobalto.

O(a)s eleitores devem ter atenção para a conferência do link da consulta que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, de modo a ter certeza de que acessará a página oficial da consulta.

O(a)s eleitores terão até o dia **06 de dezembro de 2020, às 12:00 (doze horas)**, para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação e farão essa indicação, por meio do e-mail da secretaria do Curso (secretaria.petroleo@gmail.com).

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral, escolhida e aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo, com o apoio da Seção de Participação Comunitária (SPC), da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN (CDIT/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online. Cada candidato poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

4. Da Elegibilidade

O(a)s candidato(a)s deverão ser:

- a) pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas e lotado(a)s no Centro de Engenharias;
- b) professore(a)s vinculado(a)s ao Curso de Engenharia de Petróleo e que ministram, regularmente, disciplinas dos núcleos profissionalizante e/ou específica do Curso, conforme o Projeto Político-Pedagógico do Curso (PPC), aprovado pelo COCEPE em junho de 2019 (processo SEI: 23110.037334/2018-24, anexo: 0575040).

5. Do Direito ao Voto

Poderão votar:

- a) docentes ativos e permanentes que ministraram disciplinas no Curso de Engenharia Petróleo, nos últimos dois semestres acadêmicos ativos (2019/1 e 2019/2). Além dele(a)s, também têm direito a votar o(a)s servidore(a)s técnico-administrativo(a)s permanentes, ligado(a)s ao Curso;
- b) o(a)s discentes, regularmente, matriculado(a)s no Curso de Engenharia Petróleo;

O(a) eleitor(a) terá até o dia **27 de novembro de 2020** para indicar problemas na lista de eleitor(a)s, enviando mensagem para o e-mail da secretaria do Curso (secretaria.petroleo@gmail.com).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DA ENGENHARIA DE PETRÓLEO
(COMISSÃO ELEITORAL)

Obs.: O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias acima citadas, deverá optar por uma delas.

6. Da Apuração e divulgação dos resultados

A apuração dos votos será realizada no dia **08 de dezembro de 2020**, com o auxílio da Seção de Participação Comunitária (SPC), da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN (CDIT/PROPLAN). Por sua vez, o resultado final da consulta ocorrerá até o dia **09 de dezembro de 2020**.

Observação: a totalização dos votos da consulta será ponderada, com peso de 70% (setenta por cento) para o(a)s docentes e técnico(a)s administrativo(a)s e 30% (trinta por cento) para o(a)s discentes.

7. Das atribuições da Comissão Eleitoral

Cabe à Comissão Eleitoral:

- a) coordenar e fiscalizar o processo;
- b) deliberar sobre recursos, eventualmente, interpostos;
- c) decidir sobre quaisquer impugnações;
- d) realizar a apuração;
- e) emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração.

8. Das Decisões da Comissão Eleitoral e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso(s), por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão. Para tal, esse(s) recurso(s) deve(m) ser inserido(s) no processo SEI 23110.019769/2020-10;

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecurável;

As decisões da Comissão Eleitoral serão divulgadas em editais, publicados no site do Curso de Engenharia Petróleo.

9. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

19/11/2020 - publicação deste Edital e da lista de eleitore(a)s;

24/11/2020 a 25/11/2020 - inscrições das chapas: das 09:00 de 25/11 às 12:00 de 26/11;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DA ENGENHARIA DE PETRÓLEO
(COMISSÃO ELEITORAL)

26/11/2020 - homologação e divulgação das candidaturas inscritas, a partir das 14:00;

27/11/2020 - Recurso à não homologação de inscrição de chapa (das 8:00 às 18:00).
Indicação de problemas na lista de eleitor(a)s: pode ser feita até esta data;

04/12/2020 a 07/12/2020 - consulta à comunidade, iniciando às 08:00 do dia 04/12 e finalizando às 17:00 do dia 07/12;

Até 06/12/2020 - às 12:00 – prazo final para envio de eventuais problemas, ocorridos no recebimento do e-mail para votação;

08/12/2020 - apuração dos votos, após término da consulta à comunidade;

Até o dia 09/12/2020 - divulgação oficial dos resultados.

10. Das Disposições Finais

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Engenharia Petróleo é regida pelos marcos legais federais e os da Universidade Federal de Pelotas e suas alterações. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral, ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 10 de novembro de 2020.

Comissão Eleitoral:

Prof. José Wilson da Silva
(Presidente)

Miriam Zonta
(Técnica administrativa)

George Coutinho Lima
(Discente)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DA ENGENHARIA DE PETRÓLEO
(COMISSÃO ELEITORAL)**

ANEXO 1

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)S A COORDENADOR(A) E
COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA
PETRÓLEO**

CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) DO CURSO:

NOME:

SIAPE: _____

ASSINATURA DIGITAL: _____

DATA: _____

CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DO CURSO:

NOME:

SIAPE: _____

ASSINATURA DIGITAL: _____

DATA: _____

OBSERVAÇÃO: AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS EM CHAPA, COMPOSTA POR UM(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) E POR UM(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) ADJUNTO(A).